DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 229, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR".

- Fica concedido *Férias em gozo,* aos servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Vladia de Souza Gandolfo	Dentista	03/03/2022 02/03/2023	20/07/2026 03/08/2026	15

.....

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas por lei, e;

-Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativo confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução, por um representante para esse fim designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei 14.133/2021;

- Considerando que em 16 de junho de 2026 o Município celebrou o Contrato Administrativo nº 047 /2026 com a empresa **62.601.589 VALMIR SCHORK,** tendo por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria presencial em gestão empresarial, de caráter individual e estratégico, destinada às empresas participantes da Cadeia Produtiva Local de Móveis de Tabapuã – CPL Móveis, com o objetivo de aprimorar a eficiência da gestão e dos processos administrativos das empresas atendidas, no município de Tabapuã/SP, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Edital SDE/SCDER nº 02/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, vinculado ao Programa SP Produz (Processo SEI nº 011.00001513/2025-39), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, contidas neste Processo nº 043/2026, Concorrência Eletrônico nº 004/2026.

- Considerando que se faz necessária a formalização do ato de designação formal do gestor e fiscal do referido contrato, atendendo à lei de regência e recomendação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. ***.939.972-* e do CPF/MF n. ***437798**, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 047 /2026, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado a servidora **VANESSA FERREIRA VERONEZE S**, CPF nº ***918828** e do RG nº ***.426.721-*-SSP/SP, titular do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 047 /2026, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 18 dias do mês de junho de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ – 45.128.816/0001-33

DECISÃO DO PREFEITO

Vistos.

[...]

Estando em perfeita regularidade a Sindicância Investigativa nº 001/2026, e não havendo quaisquer nulidades a serem apontadas, acolho o Parecer Final da Comissão Processante para Arquivar o presente processo investigativo.

Tabapuã, 18 de junho de 2026.

SILVIO CESAR [redacted]

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR SARTORELLO:[redacted]
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21662

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 47/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: VALMIR SCHORK DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 62.601.589/0001-30; Licitação Processo nº 43/2026, Concorrência Eletrônica nº 004/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria presencial em gestão empresarial, de caráter individual e estratégico, destinada às empresas participantes da Cadeia Produtiva Local de Móveis de Tabapuã – CPL Móveis, com o objetivo de aprimorar a eficiência da gestão e dos processos administrativos das empresas atendidas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Edital SDE/SCDER nº 02/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, vinculado ao Programa SP Produz (Processo SEI nº 011.00001513/2025-39). Classificação orçamentária: Poder: 02 – Poder Executivo; Órgão: 02.04 – Secretaria Municipal de Governo e Administração; Unidade Orçamentária: 02.04.03 – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Função/Subfunção/Programa/Ação: 23.691.0002.2010 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico; Categoria Econômica / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais; Convênio: SDE/SCDER nº 02/2025. Vigência: 21 (vinte e um) meses contados da data de assinatura; Valor: R$ 167.698,80; Data da assinatura: 16/06/2026. – SILVIO CÉSAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 Contratante: Município de Tabapuã-SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: CCF NUTRI LTDA, CNPJ nº 22.516.278/0001-59; Respaldo Legal: Processo nº 079/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 004/2025, especificamente no que concerne ao Item 22 (Feijão Carioca, Tipo 1, pacote de 1kg). JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: A presente aditivação é motivada pela necessidade de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial do contrato, em razão da comprovação de álea econômica extraordinária que onerou a execução do objeto. A medida foi devidamente fundamentada e autorizada por meio do Despacho Decisório exarado em 17 de junho de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo nº 079/2024, e encontra amparo na Lei nº 14.133/2021. ALTERAÇÃO DE VALOR: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o valor unitário do Item 22 (Feijão Carioca, Tipo 1, pacote de 1kg), que passa a ser de R$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos). Valor da majoração R$ 24.119,20. Valor total do Contrato atualizado R$ 561.412,20. RATIFICAÇÃO**:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2025 que não foram expressamente alteradas por este instrumento.; Classificação dos recursos orçamentários: 02 – Poder Executivo - 02.02.06 – Divisão de Merenda Escolar - 12.306.0005.2030 – Operacionalização da Merenda Escolar Municipal - Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados; Data da assinatura: 17/06/2026.- Prefeitura Municipal de Tabapuã.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....